

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 0934/2016

INDEFERE PEDIDO DE READAPTAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe confere o Art. 105 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Branca.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme Parecer Médico Ocupacional a funcionária NÃO encontra-se incapaz para exercer atividades habituais, no entanto, recomenda-se a distribuição das tarefas para atenuar esforço físico ou movimentos repetitivos. Fica INDEFERIDO na forma do parecer médico, devendo ser distribuídas as tarefas para atenuar esforço físico ou movimentos repetitivos, entre os demais servidores ou a contratação temporária de pessoal para tanto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ciência pessoalmente à requerente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 23 de Junho de 2016.


AMARILDO FRANSKOVIASK
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ERIVALDO BERGAMASCHI
1º SECRETÁRIO

*ciente em 23/06/2016
Milza Bania Aparecida Domingos*